

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 28 de novembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD nº 14032/2020

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I, alínea b, da lei nº 14065/2020, a dispensa de licitação para a contratação da empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise da minuta do contrato. Se de acordo:

II - À DIRETORIA-GERAL

Para ratificação, em caso positivo:

III - À SASAC

Para registros no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

V - À SEÇÃO DE CONTRATOS

Para formalizar a contratação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA